

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.090-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUTURA FM MINAS CIDADE DE MONTE SANTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 288, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CORIOLANO SALES  
Relator